



LEI Nº 3.755 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2018, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	– Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.05	– SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Unidade Executora:	02.05.04	– Administração de Convênios Diversos - Educação	
Função:	12	– Educação	
Subfunção:	12.365	– Educação Infantil	
Programa:	12.365.0005	– PROMISSÃO EDUCADA	
Atividade:	12.365.0005. 1171	- EQUIP., VEICULOS E MAT PERMANENTE – SALARIO ED. – Ensino Infantil	
Cat. Econômica:	4.4.90.52.00	– Equip e Material Permanente	145.975,79
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			145.975,79

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO orçamentária da categoria econômica 12.361.0005.2038.0000 - recurso SALARIO EDUCAÇÃO.**

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.



Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 30 de agosto de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração
_____ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**